



ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ODINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), COM CONTINUIDADE NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos 06 (Seis) dia do Mês de Dezembro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., na sua sede, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda nº 01, Centro, Tacaratu-PE., sob a Presidência do Vereador **Antenor Gomes de Oliveira Filho**, e como Secretários, **Caíque Tertuliano Campos Braga** e **Manoel Messias Gomes de Sá**, Primeiro e Segundo secretário interinos, respectivamente. Houve Continuidade da Sessão supramencionada, na data de 08 (Oito) de Dezembro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas. Além destes compareceram à presente sessão os Parlamentares a seguir relacionados: **Aécio Jader Campos de Lima, Antônio Barros de Araújo, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Lucas Balbino Torres e Luiz Gonzaga Nunes**. Ressaltando que, relacionado aos Vereadores: **Aécio Jader Campos de Lima, Dário de Souza Carvalho Júnior, Lucas Balbino Torres e Antônio Barros de Araújo**, ficou consignado em ata por determinação do presidente da Mesa, as presenças à participação na Sessão, na forma virtual (remota) legal permitida, dos ditos Edis retromencionados, Havendo quórum legal, o Presidente da Câmara declarou “em nome de Deus”, aberta a presente sessão, nos termos regimentais. Declarou ainda, que diante do Estado de Calamidade Pública e de Emergência em Saúde Pública, e do Ente Público Municipal, entre outros, em período de Pandemia, ainda considerado, e considerando ademais, a Resolução Nº 003/2020, do Poder Legislativo (cf. Art. 140-A do RIC), e às normas legais pertinentes em vigência, a presente sessão estava sendo realizada presencialmente e virtualmente, sendo facultada a participação presencial e virtual dos Parlamentares, e, transmitida publicamente, via site Oficial da Câmara e redes sociais, na forma regimental e legal permitida, em observância ainda, às devidas medidas restritivas legais, sanitárias e profiláticas ainda em vigor. Ressaltando ademais, a presença oportuna à sessão, do Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara, o Advogado Roberto João de Araújo, o qual foi solicitado para prestar apoio jurídico e legislativo presencialmente na sessão, e prestou seus competentes serviços. Na continuidade, em execução à **Ordem do Dia**, foi determinado a leitura da **Ata da 8ª (Oitava) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo**, realizada no dia 22 de Novembro de 2022, a qual entrou em discussão, e em seguida, em votação, de maneira simbólica (cf. Art. 183, § 1º do RIC), tendo sido aprovada por 05 (Cinco) votos a favor, dos Parlamentares presentes, com direito a votação, havendo 05 (Cinco) abstenções. Na oportunidade, o Presidente interino consignou em ata, e determinou o preenchimento da vaga de Segundo Secretário Interino, com o Parlamentar José Rinaldo Araújo da Silva, em substituição ao Vereador Manoel Messias, que se ausentou da sessão. Dando seguimento, foi determinado a leitura dos Pareceres a seguir: **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, e do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, referentes ao **Projeto de Lei Nº 025/2022**, os quais entraram sequencialmente em discussão, e em seguida, em votação

87 8 9057-0129
87 3843-1501
camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE



única, em regime de urgência especial, de maneira simbólica, na forma regimental, sendo-os aprovados por 05 (Cinco) votos favoráveis, dos vereadores, havendo 05 (Cinco) abstenções. Na continuação, o **Projeto de Lei Nº 025/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal**, cuja **Ementa** Dispõe sobre a Revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências, foi posto em discussão, e em seguida, em votação única pela ordem, em regime de urgência especial, na forma regimental, sendo de maneira idem ao anterior aprovado por 05 (Cinco) votos favoráveis, dos Parlamentares, ocorrendo 05 (Cinco) abstenções. Continuando, houve a leitura dos Pareceres a seguir: **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, e do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, concernentes ao **Projeto de Lei Nº 026/2022**, os quais, entraram pela ordem em discussão, e em seguida, em votação única e oportuna, em regime de urgência especial, de maneira simbólica, na forma regimental, sendo todos aprovados por 05 (Cinco) votos a favor, dos Vereadores, havendo 05 (Cinco) abstenções. Prosseguindo, foi determinado a leitura da **Proposta de Emenda Modificativa Nº 01/2022, ao Projeto de Lei Nº 026/2022**, a qual, entrou pela ordem em discussão, e em seguida, em votação única e oportuna, em regime de urgência especial, na forma regimental, sendo aprovada por 05 (Cinco) votos a favor, dos Parlamentares, e perfazendo 05 (Cinco) abstenções. Na continuação, o **Projeto de Lei Nº 026/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal**, cuja **Ementa** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023, foi posto em discussão, momento em que foi registrado doravante a participação presencial do Parlamentar Aécio Lima na sessão, a partir da colocação em Discussão do dito **Projeto de Lei Nº 026/2022**. Momento em que o mencionado Parlamentar Requereu verbalmente cancelamento e Anulação da sessão e que fosse determinado imediatamente a nulidade da mesma e seus atos, e que fosse convocado nova sessão legislativa pertinente, alegando entre outras coisas, que houve requerimento prévio de todo os parlamentares solicitando adiamento da mencionada sessão. Requerimento este, indeferido pelo Presidente Interino da Mesa Diretora (Ver. Antenor Filho), o qual alegou como motivação para o indeferimento, que os Vereadores estavam sabendo da sessão, e que e que a ordem do dia havia sido publicada, e que o citado requerimento informado pelo vereador não teria sido deferido, e que os Projetos de Leis Nº 025/2022 e 026/2022, tinham sido enviado no prazo legal para a Câmara, e que o Poder Legislativo tinha que devolver urgente ditos projetos a serem apreciados pelo Poder Legislativo, porquê já havia se esgotado o prazo para a apreciação pela Câmara. Ato contínuo, o Presidente consultou o Plenário e demais Membros da Mesa Diretora, e atendendo a pedido Parlamentar consentido pelo Plenário e unanimidade da Mesa, e para a melhor harmonia entre os Vereadores e o atendimento, deferiu a suspensão da sessão para a continuação da referida sessão, na próxima quinta-feira, 08/12/2022, às 10:00h. Logo, **Convocando oralmente**, na forma regimental a todos os Vereadores presentes presencialmente e virtualmente (remotamente) para a continuação da presente sessão, na data retro citada, ficados todos Parlamentares cientificados e Convocados, ratificando a posterior com Edital de Convocação de Sessão (**Edital de Convocação Nº 004/2022**), por Escrito e Publicado na sequência, na forma legal e regimental. Consignando ainda em ata, o Presidente, comunicou que mantinha todos os

87 3843-1501
camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





atos válidos da sessão, e que no Retorno para a Continuidade da sessão suspensa, na data prevista, continuaria seguindo a ordem do dia da sessão, no item onde havia paralisado com a suspensão da sessão, a partir da Discussão do dito **Projeto de Lei Nº 026/2022, de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, cuja Ementa Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023, Projeto de Lei Nº 02/2022. Retornando à Sessão em 08-12-2022, a qual tinha sido suspensa, de início, foi chamado novamente, o Ver. Manoel Messias Gomes de Sá, para assumir novamente à Segunda Secretaria da Mesa da Câmara. Na Continuidade da sessão, na Data de 08 de Dezembro de 2022, às 10:00, conforme executada na forma regimental, foi colocado novamente em Discussão, o mencionado **Projeto de Lei Nº 026/2022, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal**, cuja Ementa: **de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, cuja Ementa Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023, logo, foi colocado em discussão e em seguida, em votação única pela ordem, em regime de urgência Especial, na forma regimental, sendo aprovado por 05 (Cinco) votos favoráveis, dos Parlamentares, contra 02 (Dois) votos adversos, havendo 03 (Três) abstenções. Prosseguindo, houve a leitura dos Pareceres a seguir: **Parecer da Comissão de, Legislação, Justiça e Redação Final**, e do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, pertinentes ao **Projeto de Lei Nº 027/2022**, os quais, entraram pela ordem em discussão, e em seguida, em votação única e oportuna, em regime de urgência especial, de maneira simbólica, na forma regimental, sendo todos aprovados por 07 (Sete) votos a favor, dos Vereadores, ocorrendo 03 (Três) abstenções. Prosseguindo, o mencionado **Projeto de Lei Nº 027/2022, de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, cuja Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tacaratu/PE – CMPDI, e dá outras providências, foi colocado em discussão e em seguida, em votação única pela ordem, em regime de urgência Especial, na forma regimental, sendo também aprovado por 07 (Sete) votos favoráveis, nenhum voto adverso, ocorrendo 03 (Três) abstenções. Dando seguimento, houve a leitura dos Pareceres a seguir: **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, e do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, pertinentes ao **Projeto de Lei Nº 028/2022**, os quais, entraram pela ordem em discussão, e em seguida, em votação única e oportuna, em regime de urgência especial, de maneira simbólica, na forma regimental, sendo-os aprovados por 07 (Sete) votos a favor, constatando 03 (Três) abstenções. Em seguida, o citado **Projeto de Lei Nº 028/2022, de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, cuja Ementa: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tacaratu/PE - CMPDI, e dá outras providências, foi posto em discussão e em seguida, em votação única pela ordem, em regime de urgência Especial, na forma regimental, sendo de maneira idem ao anterior, aprovado por 07 (Sete) votos favoráveis, havendo 03 (Três) abstenções. Na Continuidade, Foram lidos os seguintes Pareceres: **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**, e o **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, referentes ao **Projeto de Resolução Nº 001/2022**, os quais, entraram pela ordem em discussão, e em seguida, em votação única e tempestiva, em regime de urgência especial, de maneira simbólica, na forma regimental, sendo-os aprovados por 07 (Sete) votos a favor, ocorrendo 03 (Três) abstenções. Em seguida, o citado **Projeto de Resolução Nº 001/2022, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal**, cuja Ementa: Dispõe sobre a Proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu para o

87 9 9957-0129
câmara@tacaratu.pe
www.tacaratu.pe.leg.br





exercício de 2023, e dá outras providências, foi colocado em discussão e em seguida, em votação única pela ordem, em regime de urgência Especial, na forma regimental, sendo de forma idem ao anterior, também aprovado por 07 (Sete) votos favoráveis, nenhum contra, havendo 03 (Três) abstenções. Adiante, o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora, facultou a palavra aos Vereadores e/ou a quem de direito pudesse usá-la. Fizeram uso oportuno da palavra pela ordem, os Parlamentares supracitados, presentes, os quais argumentaram sobre as proposições retro mencionadas, tecendo os seus comentários correlativos sobre as referidas proposições contidas na pauta da sessão, entre demais assuntos inclusos e pertinentes, de interesse público debatidos na dita sessão legislativa. Em tempo, o Vereador Aécio Lima solicitou novamente de suspensão e anulação da mencionada sessão legislativa, tanto da parte inicial de 06/12/2022, quanto a continuidade em 08/12/2022, que foi assinado um Requerimento solicitando de mudança da sessão, como foi acordado por unanimidade fosse para o dia 20, e que não teve conhecimento das duas da sessão, acordado bem como da continuação em 08/12/22, pelos motivos retromencionados e ainda, alegando que houve Parlamentar(es) que não foram previamente cientificados e convocados para a sessão legislativa. Requerimento este indeferido pelo presidente da Mesa, que alegou ter procedido toda tramitação da sessão, na forma regimental legal. Novamente em tempo, após pedido de retificação da Ata da 9ª sessão ordinária do 2º período legislativo de 2022), com requerimento deferido pelo Presidente da Mesa, na 10ª sessão ordinária do 2º período legislativo, dia 13 de Dezembro de 2022, o Presidente da mesa da Câmara (Lucas Balbino Torres), determinou a ratificação da ata nos termos adiante: Consignar em ata, que o Vereador Aécio Lima, com a palavra oportuna solicitou que fosse registrado a suas palavras a seguir: O dito Vereador requer verbalmente anulação da 9ª sessão ordinária, realizada dia 06 de Dezembro de 2022, com sua continuação dia 08 de Dezembro de 2022, conforme alega o mencionado Vereador, está fundamentado no Regimento Interno “alega que não foi notificado 48 horas antes do início de qualquer sessão”; Alegou ainda o dito Vereador, que existe um requerimento prévio na Secretaria assinado pela maioria ou por unanimidade do Vereadores, requerendo a remarcação da 9ª sessão ordinária dia 06 de Dezembro para o dia 20 de Dezembro, é o que teria sido acordo pelo os Vereadores, alegando a demais que não teve conhecimento prévio da mencionada sessão, motivo pelo qual pede anulação da referida sessão ordinária (9ª sessão ordinária de 06 de dezembro de 2022) e sua continuação da sessão, na data de 08 de Dezembro de 2022. Em referência ainda as palavras do mencionado Vereador Aécio Lima, retro citado, comunicou este, que parlamentares não foram comunicados previamente da realização da questionada sessão suspensa e sua continuação, a exemplo que citou que ele e o (Vereador Dário Júnior) não teriam previamente notificados da citada sessão (9ª sessão ordinária, de 06/12/2022). Por fim, comunicou o Vereador requerente que iria entrar com uma ação judicial, caso a Mesa não atendesse seu pedido, pedido de anulação citada sessão suspensa e sua continuação.

Finalizando, não havendo mais oradores, com a palavra novamente o Presidente da Câmara, encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Parlamentares, bem ainda, a todos pela presença, e aos que assistiram via site oficial e redes sociais, e os convidando para a 10ª (Décima) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, marcada na forma regimental para o dia 13 do Mês de Dezembro de 2022, às 10:00h, em seu salão próprio, do

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

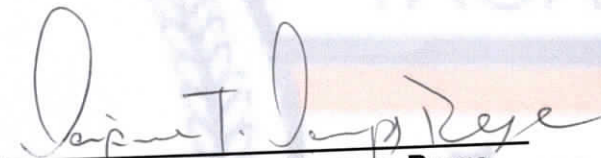
Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE



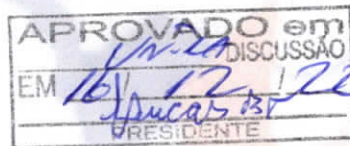


que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.


Antenor Gomes de Oliveira Filho
-Presidente Interino-


Caique Tertuliano Campos Braga
-1º Secretário Interino-


Manoel Messias Gomes de Sá
-2º Secretário Interino-



87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

